# L E I 1.413/85

De 29.11.1985.

Dispõe sobre concessão de contribuição Financeira a Entidades e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial de Cr$. 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a concessão de contribuição financeira às emtidades e Orgãos Públicos:

| | |
|---|---|
| -Polícia Militar do Estado de São Paulo ... | 3.500.000 |
| -Lar Menino Jusus..... | 1.000.000 |
| -Centro Espírita Luz e Caridade..... | 1.000.000 |
| T O T A L ..... | 5.500.000 |

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de CAconde, em 29 de novembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.1985.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete